



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº857-GAB/PMLJ-16 DE MARÇO DE 2020.

Projeto de Lei nº002/2020-CMLJ
Autoria: Vereadora Vera da Farmácia

Incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal do Jari a “Corrida e Caminhada da Mulher, por ocasião das comemorações do mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher”.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal do Jari a “Corrida e Caminhada da Mulher”, por ocasião das comemorações do mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á anualmente, no último sábado do mês de março, em comemoração as programações em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Art.2º- Poder Executivo regulamenta a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art.3º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, em 16 de Março de 2020.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari-AP